



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 941/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“Altera a Lei Nº 789/2016 de 16 de maio de 2016, que institui o Dia do Evangélico de Corguinho, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de Junho.”

MARCELA RIBEIRO LOPES, PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado anualmente, no segundo sábado do mês de junho.

Art. 2º O “Dia do Evangélico” deverá constar no calendário oficial do município de Corguinho/MS.

Art. 3º No “Dia do Evangélico”, a administração municipal poderá promover eventos públicos voltados para este grupo com acesso livre a toda população.

Parágrafo Único - A promoção dos eventos de que trata este artigo poderá ser realizado com o apoio das igrejas evangélicas sediadas no município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

marcela.ign
MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita Municipal